



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

AVISO Nº 01 – CONCORRÊNCIA, TÉCNICA E PREÇO Nº 04/2016-CASAL

Concorrência, Técnica e Preço nº 04/2016, cujo objeto é a contratação de Empresa de engenharia especializada para prestação dos serviços de gerenciamento e supervisão das obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário em setores da CASAL, localizados na cidade de Maceió, Estado de Alagoas. LOTE 01: Sistema de esgotamento sanitário em setores da Unidade de Negócio do Farol. LOTE 02: Sistema de esgotamento em setores da Unidade de Negócio do Benedito Bentes. Mediante condições contidas no Projeto Básico, neste Edital e na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Servimo-nos do presente aviso para retificar o item nº 20 do edital, bem como o item 6 do Projeto Básico. Onde está escrito: e

20.0 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO/DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/DA PRORROGAÇÃO

20.1. Lote 1: Gerenciamento e Supervisão das Obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Parte Alta de Maceió, correspondente aos Setores 15, 16, 17, 18 e 19 da Unidade de Negócio Benedito Bentes.

20.2. O prazo de vigência do contrato e de execução dos serviços é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL, podendo ser prorrogado caso os serviços ora contratados não sejam concluídos.

20.3. LOTE 2: Gerenciamento e Supervisão das Obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Parte Alta de Maceió, correspondente aos Setores 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 da Unidade de Negócio Benedito Bentes.

20.4. O prazo de vigência do contrato e de execução dos serviços é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL, podendo ser prorrogado caso os serviços ora contratados não sejam concluídos.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato do LOTE 01 é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60(sessenta) meses, caso os serviços ora contratados não sejam concluídos.

6.2. O prazo de vigência do contrato do LOTE 02 é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, caso os serviços ora contratados não sejam concluídos.

Leia-se:

20.0 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO/DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/DA PRORROGAÇÃO

20.1. Lote 1: Gerenciamento e Supervisão das Obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Parte Alta de Maceió, correspondente aos Setores 15, 16, 17, 18 e 19 da Unidade de Negócio Benedito Bentes.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

20.2. O prazo de vigência do contrato e de execução dos serviços é de **24 (vinte e quatro)** meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL, podendo ser prorrogado caso os serviços ora contratados não sejam concluídos.

20.3. LOTE 2: Gerenciamento e Supervisão das Obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Parte Alta de Maceió, correspondente aos Setores 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 da Unidade de Negócio Benedito Bentes.

20.4. O prazo de vigência do contrato e de execução dos serviços é de **48 (quarenta e oito)** meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL, podendo ser prorrogado caso os serviços ora contratados não sejam concluídos.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato do LOTE 01 é de **24 (vinte e quatro)** meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60(sessenta) meses, caso os serviços ora contratados não sejam concluídos.

6.2. O prazo de vigência do contrato do LOTE 02 é de **48 (quarenta e oito)** meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, caso os serviços ora contratados não sejam concluídos.

Maceió, 26 de Dezembro de 2016.

Atenciosamente,


Adely Roberta Meireles de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação